

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 23/1982 de 13 de Abril

Usando da competência atribuída no Art.º 59.º do Estatuto da Região, o Governo Regional resolve:

Autorizar, nos termos do Art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, ALBERTO ELOY LUCAS DE FREITAS, Chefe de Secção de Obras Públicas (letra J), na situação de aposentado, a exercer funções públicas, desde 6 de Agosto de 1980, na Gabinete de Apoio e Reconstrução (G.A.R.), no cargo de Fiscal de Obras Públicas de 2.ª classe, sendo-lhe abonada a remuneração correspondente à letra P, na sua totalidade.

Aprovado em Conselho, em 10 de Março de 1982.

Presidência do Governo, 15 de Março de 1982. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.